



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 37.318,45. (trinta e sete mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), destinado a criar despesa orçamentária para repasse a entidade social APAE, visando o atendimento específico de crianças de 0 a 06 anos, na busca do desenvolvimento das potencialidades de crianças com necessidades especiais, de modo a favorecer sua efetiva inclusão na rede regular de ensino.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial de dotação.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARIO SERGIO TASSINARI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PROJETO DE LEI 0119/2023**

Autoria: Mario Sergio Tassinari

**AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.**

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

confere o art. 66, VI, LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 37.318,45 (trinta e sete mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), destinado a criar despesa orçamentária conforme a programação a seguir que será adicionado ao orçamento do presente exercício:

|                     |              |                                       |
|---------------------|--------------|---------------------------------------|
| Órgão               | 08.00.00     | Secretaria de Desenvolvimento Social  |
| Unidade             | 08.04.00     | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Categoria Econômica | 4.4.50.42.00 | Auxílios                              |
| Função              | 08           | Assistência Social                    |
| Subfunção           | 244          | Assistência Comunitária               |
| Programa            | 4001         | Ação para inclusão social             |
| Ação                | 2333         | Apoio a entidades-especial            |
| Fonte de Recurso    | 01           | Tesouro                               |
| Código de Aplicação | 510 0000     | Assistência Social-Geral              |
| Valor do Crédito    |              | R\$ 37.318,45                         |

Art. 2º A cobertura do crédito, de que trata o art. 1º, far-se-á em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

|                     |              |                                               |
|---------------------|--------------|-----------------------------------------------|
| Órgão               | 08.00.00     | Secretaria de Desenvolvimento Social          |
| Unidade             | 08.04.00     | Fundo Municipal de Assistência Social         |
| Categoria Econômica | 3.3.50.39.00 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. |
| Função              | 08           | Assistência Social                            |
| Subfunção           | 244          | Assistência Comunitaria                       |
| Programa            | 4001         | Ação para inclusão social                     |
| Ação                | 2333         | Apoio a entidades-especial                    |
| Fonte de Recurso    | 01           | Tesouro                                       |



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

|                     |          |                          |
|---------------------|----------|--------------------------|
| Código de Aplicação | 510 0000 | Assistência Social-Geral |
| Despesa             | 4063     |                          |
| Valor do Crédito    |          | R\$ 37.318,45            |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 30 de junho de 2023.

MARIO SERGIO TASSINARI

PREFEITO MUNICIPAL